

Resolução nº 058/CONSEPE/UNIR, de 22 de novembro de 1990.

- Pesegode*
- Uniformiza o oferecimento de disciplinas de formação pedagógica para cursos de Licenciatura.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Fundação Universidade Federal de Rondônia no uso de suas atribuições,

Considerando que os cursos de Licenciatura da UNIR oferecem as disciplinas de formação pedagógica com cargas horárias diferenciadas;

Considerando que a uniformidade de cargas horárias é desejável do ponto de vista didático-pedagógico, tanto para o corpo discente, quanto para o corpo docente; e

Considerando o parecer favorável deste Conselho, em reunião ordinária realizada em 21.11.90,

R E S O L V E:

Art. 1º - Uniformizar a carga horária das disciplinas de formação pedagógica oferecidas para os cursos de Licenciatura da UNIR.

Parágrafo Único - As disciplinas de formação pedagógica, com a respectiva carga horária mínima, são: PRÁTICA DE ENSINO, 180 (cento e oitenta) horas-aula; ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO DE 1º E 2º GRAUS, 60 (sessenta) horas-aula; PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO, 90 (noventa) horas-aula; e DIDÁTICA, 90 (noventa) horas-aula.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Ciências da Educação que elabore os programas das disciplinas constantes no Parágrafo Único do art. anterior.

Art. 3º - Determinar aos colegiados de curso que procedam às necessárias adaptações nas grades curriculares no prazo de 30 (trinta) dias após a aprovação deste instrumento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.


Ari Miguel Teixeira Ott
Vice-Reitor no exercício da Presidência

<input checked="" type="checkbox"/> REVOGADA	Em 20.10.90
<input type="checkbox"/> HOMOLOGADA	
Por: <i>Resolução 039 CONSEA</i>	
ASS.: <i>J. M. Teixeira</i>	
Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR	